



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FAROL

SEXTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2020

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 978 11 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº889/2020

Autoriza o **Poder Executivo Municipal** a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 183.689,08 (cento e oitenta e três mil seiscentos e oitenta e nove reais e oito centavos) de acordo com a Lei nº 879/2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAROL, estado do Paraná, aprovou, e eu ANGELA MARIA MOREIRA KRAUS, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FAROL, no uso de minhas atribuições legais sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Farol, estado do Paraná, para o presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 183.689,08 (cento e oitenta e três mil seiscentos e oitenta e nove reais e oito centavos) para o reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 7 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE			
Unidade: 002 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL			
Ação: 1009- TERRENO /CONTR AMPL E REFORMA DE ESCOLAS		Funcional: 07.002.12.361.0024.1009	
417	4.4.90.51.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10095	183.689,08
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			183.689,08

Art. 2º Para cobertura do crédito referido no art. 1º deste decreto serão utilizados, conforme as disposições do inciso I, art. 7º. da Lei Federal nº 4.320/64, os recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias por remanejamento, em igual valor, a seguir especificadas:

Órgão: 05 – SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOSAção: 1002 – Pavimentação e Obras Complementares
05.001.15.451.0020.1002

Funcional:

52	4490510000000000000 – Obras e Instalações	601	183.689,08
Suplementação			Subtotal
			183.689,08

3º - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual de Investimentos 2018 a 2021, aprovado pela Lei 830/2017 e a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 865/2019 e Lei Orçamentária Anual nº 879/2019, para o exercício de 2020, em suas Ações e Projetos, conforme especificações desta Lei.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE FAROL**.
A Prefeitura Municipal de Farol da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.farol.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FAROL

SEXTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2020

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 978 11 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO**PAÇO MUNICIPAL DE FAROL “JOSÉ SEMIGUEM”**

Farol, 17 de abril de 2020.

ANGELA MOREIRA KRAUS

Prefeita Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE FAROL**.
A Prefeitura Municipal de Farol da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.farol.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)